



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Sul de Minas

DECISÃO

PROCESSO: 10020000555/19

RESPONSÁVEL: Sebastião Feliciano

PROPRIEDADE: Fazenda Ouro Mineiro III

O Supervisor Regional Sul do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições conferidas pela Decreto Estadual n. 47.344, de 23 de janeiro de 2018, art. 42, parágrafo único;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à formalidade processual;

Considerando o que consta do PARECER TÉCNICO, o qual sugere o indeferimento do processo nos autos ora sob análise, pelas razões nele constante;

DECIDO pelo indeferimento da regularização de intervenção requerida em área de 8,7734 hectares.

Notifique-se e, após, archive-se.

Varginha, 29 de Outubro de 2019.

Anderson Ramiro de Siqueira
URFBio Sul de Minas
Instituto Estadual de Florestas - IEF